DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 08 de julho de 2022 **Ano I | Edição nº 74** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.562/22

DE 6 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos cargos de Dentista, Escriturário, Médico PSF, Médico Clínico Geral II e Técnico de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos de **Dentista, Escriturário, Médico PSF, Médico Clínico Geral II e Técnico de Enfermagem**, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

VANESSA APARECIDA PERSIGILLI YAMANE
RG nº 33.075.170-0
SUELI MOREIRA LINO NAVARRO
RG: 29.154.052-1
TELMA ESCOBAR GONZALES
RG: 27.489.417-8

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.563/22
DE 5 DE JULHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 212.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1906
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082420021.2.022 – MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/5214
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 500-0064 – FNAS-Emendas Parlam.
a Suplementar R$ 92.000,00
082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMAS EM UNID. ASSISTENCIAIS
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – PJ – c/4887
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 510-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 50.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
236950030.1.002 – MELHORIAS NO RECINTO PERM. EXPOS. K. WATANABE
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – PJ – c/4617
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 50.000,00

A SUPLEMENTAR – R$ 212.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1827
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital
A anular R$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082420021.2.022 – MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/4020
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0052 – BL PSEMC-FNAS
A anular R$ 90.000,00
082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. REFORMAS EM UNID. ASSIST.
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – conta 4132
Fonte de Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap. Unid. Assist.
A anular R$ 50.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
236950030.1.020 – CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4625
Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 100.0103 – Constr. Calçadão
A anular R$ 50.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ 210.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação - R$ 2.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 5 de julho de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.564/22
DE 6 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o registro da constante diminuição da disseminação dos casos de transmissão do novo Coronavírus, justificando a flexibilização das medidas então tomadas para o enfrentamento da doença em território doméstico, com a obrigatória utilização de máscaras em ambientes internos e critérios para a realização eventos com livre acesso ao público,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.551/22 DE 01/06/22, QUE ESTABELECE RESTRIÇÕES SANITÁRIAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS, INCLUSIVE A UTILIZAÇÃO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica revogado a partir desta data o Decreto Municipal nº 1.551/22 de 01/06/22 que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, tanto para a entrada quanto para a permanência e circulação em todos os prédios e estabelecimentos do Município.

Art. 2º - Permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscara facial apenas nos locais destinados à prestação de serviços de saúde como hospitais, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, Pronto Socorro, centros de saúde, laboratórios clínicos, odontológicos, fisioterápicos e afins e meios de transporte coletivo.

Parágrafo Único – O uso de máscara de proteção facial nos estabelecimentos comerciais em geral, industriais e agroindustriais será facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2022, p/aquisição de materiais e gêneros alimentícios destinados a vários setores da municipalidade. O Edital minucioso estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 07.07.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....